



EDITAL Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.701.651/0001-50 no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio de Nível Médio Regular – Técnico – EJA e Nível Superior em diversas Graduações, juntamente com a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, entidade contratada para prestar serviços de realização de todas as etapas do presente processo seletivo, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de estágio em Cadastro de Reserva que surgirem durante o período de validade do certame, para estudantes que, estiverem matriculados nos cursos e semestres elencados nos quadros em anexo neste edital;
- 1.2. O estágio de estudantes de Nível Médio Regular – Técnico – EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior em diversas Graduações a ser desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipiáú-BA, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e/ou privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano;
- 1.3. As inscrições estarão abertas conforme cronograma de datas disposto no Anexo I deste Edital do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado na Prefeitura Municipal de Ipiáú-BA nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 a ser realizado por intermédio da Universidade Patativa do Assaré;
- 1.4. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução nº.01 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação- CNE);
- 1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;
- 1.6. O processo seletivo será realizado pela UPA - Universidade Patativa do Assaré, sob a supervisão da Prefeitura Municipal de Ipiáú-BA;
- 1.7. Segue abaixo os quadros dos cursos para alunos(as) matriculados(as) no ato da inscrição:

Cursos – Nível Médio Regular EJA (Educação de Jovens e Adultos) Nível Médio Técnico em:	Vagas
1. TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
2. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Cadastro Reserva
3. TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Cadastro Reserva
2. TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Cadastro Reserva
2. TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Cadastro Reserva
2. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Cadastro Reserva

Cursos – Nível Superior	Vagas
1. ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
2. ARQUITETURA E URBANISMO	Cadastro Reserva
3. CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Cadastro Reserva
4. COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO E PUBLICIDADE)	Cadastro Reserva
5. DIREITO	Cadastro Reserva
6. ENGENHARIA ELÉTRICA	Cadastro Reserva
7. ENGENHARIA CIVIL	Cadastro Reserva
8. ECONOMIA	Cadastro Reserva
9. ENFERMAGEM	Cadastro Reserva
10. FISIOTERAPIA	Cadastro Reserva
11. FARMÁCIA	Cadastro Reserva
12. LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Cadastro Reserva
13. LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Cadastro Reserva
14. LICENCIATURA EM LETRAS	Cadastro Reserva
15. LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Cadastro Reserva
16. LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Cadastro Reserva
17. PSICOLOGIA	Cadastro Reserva
18. SERVIÇO SOCIAL	Cadastro Reserva
19. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Cadastro Reserva



- 1.8. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá solicitar a correção entrando em contato com a UPA pelo WhatsApp (88)3512-24-50 ou enviando e-mail para: ipiau-ba@universidadepatativa.com.br, dentro do período de inscrição determinado neste edital;
- 1.9. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Ipiáú-BA, 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 06 (seis) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, não excedendo 04 (quatro) horas diárias para o Nível Médio, Nível Médio-Técnico e Nível Superior;
- 1.10. Os valores das bolsas correspondem a: R\$ 592,21 (quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) para uma jornada de 04 horas diárias e 20 horas semanais e R\$ 785,22 (setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais;
- 1.11. O valor do Auxílio Transporte corresponde ao valor de R\$ 71,38 (setenta e um reais e trinta e oito centavos);
 - 1.11.1. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Ipiáú-BA, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo encerrado o contrato;
 - 1.11.2. O período de estágio não será superior a 24 (vinte e quatro) meses e não será inferior a 06 (seis) meses, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008;
 - 1.11.3. Será contratado, pela entidade intermediadora do estágio, Seguro contra Acidentes Pessoais favor dos estagiários;
- 1.12. **DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**
 - 1.12.1. Finalizado o período das inscrições do processo seletivo será realizado uma análise de todos os inscritos, ou seja, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nestes itens abaixo relacionados serão desclassificados:
 - a. Após análise pela UPA, será desclassificado do certame o candidato que efetuar inscrições para vaga nos dois turnos (matutino/ vespertino) ou que escolher o mesmo turno do seu curso;
 - b. A UPA procederá a verificação do nível de escolaridade informados pelo candidato (Nível Médio -Técnico – EJA - Graduação) no ato da inscrição;
 - c. Inscrições de candidatos cursando Nível Médio Regular em Nível Médio Técnico



ou vice-versa; Inscrições de candidatos cursando Nível Médio Regular ou Nível Médio Técnico em Nível Superior ou vice-versa; Inscrições de candidatos cursando Nível Superior em diversas graduações;

- d. Efetuar múltiplas inscrições (o(a) candidato(a) não pode efetuar inscrições em vários cursos, em níveis de escolaridade diverso do seu curso;
 - e. Realizar cadastro no sistema da Universidade Patativa com nomes fictícios, incompletos, apelidos, numerações e afins, entre outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal oficial (RG), ex: José da Silva Pereira (correto);
 - f. Após a inscrição, informar em qualquer outra etapa do processo seletivo, endereço de e-mail diferente daquele declarado no momento do cadastro;
 - g. Inscrições realizadas neste certame que não sejam exclusivas dos candidatos;
 - h. Solicitar alteração de dados pessoais (ex.: e-mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc...) após encerrado o prazo de inscrição;
 - i. Não houver informado e-mail válido, para comunicação com a UPA durante todo o processo seletivo no momento e período das inscrições. Em nenhuma hipótese é possível informar outros endereços de emails;
- 1.12.2. Durante qualquer etapa deste processo seletivo, inclusive no Ato da Convocação, o candidato que estiver em desacordo com as regras do Edital, poderá ser desclassificado. Ex: nomes fictícios, incompletos, apelidos e outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal (RG), ex: José da Silva Pereira (correto), José (errado), dados pessoais alheios, colocar o email no espaço destinado ao nome, aluno de Nível Médio inscrito como Nível Superior ou vice versa, cursos de graduações informadas durante o período das inscrições divergentes da Declaração de Matrícula; Para evitar possíveis desclassificações sugerimos aos candidatos que, antes de finalizar suas inscrições no certame, confirmem se todos os dados fornecidos estão corretos, e, principalmente se a vaga escolhida está de acordo com a escolaridade.
- 1.12.3. **Prefeitura Municipal de Ipiáú-BA** e a Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia e outros fatores que impeçam a finalização da inscrição neste certame;

2. DO NOME SOCIAL E DO SISTEMA DE COTAS RACIAIS e PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:



2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino: Nível Médio – EJA – Técnico e Nível Superior para os cursos descritos no item 1.7 deste edital.

2.2. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei Federal 11.788/2008, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação;

2.3. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da Lista Geral de Ampla Concorrência;

2.5. A pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá enviar para o endereço de e-mail: ipiau-ba@universidadepatativa.com.br o Laudo Médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do (a) candidato (a);

2.6. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.4, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência;

2.7. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o envio do Laudo Médico, comprovando a condição para atendimento;

2.7.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, e, se constatado em Laudo Médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.7.2. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente, informar que deseja participar da cota no ato da inscrição, comprovar seu requerimento e ser deferido será classificado(a) na lista de classificação das pessoas com deficiência.



2.7.3. Serão publicadas Lista Específicas de aprovados e Lista de Ampla Concorrência;

2.8. Após aprovação no processo seletivo e publicação no site do resultado final com os aprovados, estes seguem para o processo de convocação, respeitando assim a ordem classificatória a seguir: será convocado(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo;

2.9. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.7 terá sua inscrição anulada;

2.10. Ficam assegurados os(as) candidatos(as) negros ou pardos 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por este edital, e daquelas que surjam durante o prazo mencionado no item 1.1, na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018;

2.11. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) negros(as) àqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e optem por concorrer às vagas reservadas mediante o preenchimento de um Formulário de Autodeclaração, constante em Anexo III neste edital que deverá ser preenchido e assinado manualmente, após enviar em formato PDF para o email: ipiau-ba@universidadepatativa.com.br; O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando não assinar o Formulário de Autodeclaração;

2.12. **Formulários de Autodeclaração enviados:** sem o devido preenchimento correto conforme consta no item 2.11, totalmente fora dos padrões de configuração permitidos, sem realização do download do documento, redigido de forma manual, sem constar assinatura, com falhas e ou digitalizados serão indeferidos de imediato e passarão a concorrer na Listagem Geral de Ampla Concorrência;

2.13. O Formulário de Autodeclaração terá validade somente para este concurso de estágio. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio;

2.14. Em caso de desistência do processo seletivo pelo candidato(a) cotista aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista posteriormente classificado(a);

2.15. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) cotistas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Lista de ampla concorrência;



2.16. O candidato trans (transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail: ipiau-ba@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio-TCE), para a devida identificação do candidato, nos termos legais;

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos mínimos para concorrer neste processo seletivo:

- 3.1.1. Estar matriculado nos cursos dos quadros previstos no item 1.7 do ano vigente;
- 3.1.2. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 3.1.3. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de posse;
- 3.1.4. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público
- 3.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- 3.1.6. Não ter feito estágio, remunerado ou não, por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Ipiáú/BA, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e as inscrições só poderão ser realizadas para os níveis e cursos divulgados conforme o quadro do item 1.7 neste Edital. As inscrições serão realizadas de forma gratuita e **exclusivamente** no site da Universidade Patativa;

3.3. As Inscrições serão realizadas do **dia 21 de Março de 2025 até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 30 de Março de 2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições;

3.4. Para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS** e busca por Prefeitura Municipal de Ipiáú-BA; abrindo a página deste processo seletivo o candidato clica no item “Cadastros/Inscrições” - o candidato realiza sua inscrição no sistema criando um login com senha;

3.5. **Segue o passo a passo das inscrições:** Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá clicar no link das inscrições, sendo então direcionado para o sistema da



Universidade Patativa, onde deverá realizar seu cadastro pessoal. Após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em aberto para inscrição, cabendo ao (à) candidato(a) ter atenção e clicar no processo seletivo da **Prefeitura Municipal de Ipiáú-BA**. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas e condições do Edital;

3.6. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado deverá entrar em contato com a Universidade Patativa e solicitar tal retificação dentro do período de inscrição determinado no Edital. Após o término do período de inscrições não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo (a) candidato (a);

3.7. "Em caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida a última", ou seja, o(a) candidato (a) deverá se inscrever uma única vez no processo seletivo, devendo optar pelo seu curso de Nível Médio – EJA – Técnico ou Nível Superior, se cadastrar em uma única vaga, tendo em vista que, as inscrições em duplicidade estarão indo contra o que rege este Edital, acarretando na sua desclassificação;

3.8. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá ser corrigido, a exclusão será realizada e refeita dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que solicite através de ligação para os contatos: (88) 3512-2450 - WhatsApp ou 0800 591 8710, ou através de e-mail: ipiau-ba@universidadepatativa.com.br;

3.9. Serão cadastrados no sistema da Universidade Patativa o processo seletivo da Prefeitura Municipal de Ipiáú-BA para Nível Médio – EJA – Técnico e outro processo seletivo para o Nível Superior, ou seja, o(a) candidato(a) após o cadastro pessoal deverá se inscrever no certame pelo curso de Nível Médio ou Superior em que estiver matriculado; Importante que o (a) candidato (a) esteja atento (a) no momento da sua inscrição para escolha do seu curso corretos;

3.10. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas;

3.11. A relação dos inscritos será publicada no site da Universidade Patativa no dia: **31 de Março de 2025**;

4. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS ETAPAS

4.1. Este processo seletivo será formado por uma única etapa: a realização de uma prova objetiva online de caráter classificatório e eliminatório; o Conteúdo Programático de estudos consta nos Anexos deste edital;



4.2. Serão cadastradas no sistema provas objetivas online para cada curso: Nível Médio Regular – EJA – Técnico e Nível Superior conforme descrito abaixo:

a) Uma prova objetiva online para o Nível Médio – EJA - Técnico composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma delas, havendo somente uma correta.

Segue abaixo quadro das disciplinas e divisão das questões:

NÍVEL MÉDIO – EJA - TÉCNICO - ÁREA DE CONHECIMENTO:	QUESTÕES:
Língua Portuguesa	15
Informática Básica	10
Conhecimentos Gerais - Atualidades	05
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA	30

b) Uma prova objetiva online para o Nível Superior composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma delas, havendo somente uma correta.

Segue abaixo quadro das disciplinas e divisão das questões:

NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DE CONHECIMENTO:	QUESTÕES:
Língua Portuguesa	15
Informática Básica	10
Conhecimentos Gerais - Atualidades	05
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA	30

4.3. As Provas Objetivas on-line serão disponibilizadas no sistema durante dois dias de **00:00h (horário de Brasília) do dia 01 de Abril de 2025 até às 23:59h do dia 02 de Abril de 2025– terça e quarta-feira**, conforme cronograma de estudos constante no Anexo I do presente Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data;

4.4. O(A) candidato(a) poderá acessar **a prova objetiva on-line** através da “Área do candidato” no site com seu login e senha. Para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e busca por Prefeitura Municipal de Ipiáú-BA**; Após logar no sistema de provas online o candidato deverá ir na opção: “Minhas Inscrições” localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova;

4.5. Após logar no sistema de prova o candidato deverá ir na opção “**Minhas Inscrições**” localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova. A prova on-line só estará disponível na data e horário previsto no item 4.4, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente.



4.6. O(a) candidato(a) terá 04 (quatro) minutos, para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão. Nosso sistema não disponibiliza questões randômicas. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

4.7. Os candidatos devem finalizar cada questão clicando no botão “Registrar” para salvar a alternativa marcada e não perder a questão e/ou ficar em branco;

4.8. O(a) candidato(a) poderá optar em duas formas de acessar sua prova objetiva online: a forma descrita no item acima e o link da prova que será emitido no comprovante de inscrição do candidato sem a necessidade de acessar o site; A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 4.4, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente;

4.9. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.10. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura. O(a) candidato(a) que não realizar a prova objetiva online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.11. Recomendações antes do início da prova objetiva online:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou de *print* de tela;

4.12. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.12. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

4.13. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 40% do total da prova objetiva, ou seja, os candidatos que atingirem acima de 12 (doze) pontos concorrem normalmente no certame, porém, os candidatos que atingirem menos de 12 (doze) pontos serão desclassificados do certame;

4.14. Não será disponibilizado espelho de provas online;

4.15. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em



alguma disciplina.

4.16. Em caso de empate na classificação final após a correção da prova objetiva on-line, será adotado o seguinte critério de desempate:

a) candidato com maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

5.1. Os Gabaritos Preliminares das provas objetivas online e a publicação das Listas de Classificação Provisória serão divulgados no dia: **03 de Abril de 2025 – quinta-feira**, no site da Universidade Patativa: www.universidadepatativa.com.br na página do processo seletivo da **Prefeitura Municipal de Ipiaú-BA**;

5.2. Serão admitidos Recursos quanto aos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas no dia: **04 de Abril de 2025 – sexta-feira**, que deverão ser encaminhados eletronicamente para o endereço de email: ipiau-ba@universidadepatativa.com.br em formulário específico, disponível para download (que deverá ser preenchido e enviado no formato PDF) no site da Universidade Patativa do Assaré. Não serão aceitos Recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital;

5.3. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva;

5.4. Os requerimentos de recursos enviados fora dos padrões permitidos, ou seja, enviados apresentando textos desconfigurados, fora das margens legais exigidas pelas Normas da ABNT, em manuscrito, fora do prazo e de forma ofensiva serão de imediato indeferidos;

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos das provas objetivas, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação no site das respostas aos Recursos, dos Gabaritos Oficiais e Resultados Finais Oficiais das Provas Objetivas serão feitas em: **08 de Abril de 2025**;

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedido de recursos sobre recursos, revisão de



recursos e/ou Recurso do Gabarito Oficial e Resultado Final;

5.10. As listas de classificação final serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste edital por curso sendo:

- a) Lista Geral de Ampla Concorrência;
- b) Lista dos candidatos PCD - Pessoa com Deficiência;
- c) Lista dos candidatos Cotas Raciais;

5.11. A elaboração e correção das provas objetivas online, assim como análise e respostas aos recursos estará sob a responsabilidade da UPA;

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Universidade Patativa, sendo de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones, preferencialmente WhatsApp) sempre atualizados no cadastro da Universidade Patativa;

6.2. A convocação será conforme a necessidade e disponibilização de vagas, obedecendo sempre a ordem de classificação;

6.3. A convocação será com base nos dados informados na inscrição, de modo que é de responsabilidade do candidato a atualização.

6.4. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer será automaticamente excluído.

6.5. O candidato convocado que, no ato do comparecimento para apresentação de documentos, apresentar documentação de Declaração de vínculo com a Instituição de Ensino constando Nível ou Curso divergente do qual se inscreveu e foi aprovado no Processo Seletivo, será desclassificado.

6.6. Havendo impossibilidade de o(a) candidato(a) iniciar imediatamente o estágio, poderá optar pelo fim da fila, observando-se o prazo de validade do processo seletivo.

6.7. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

6.7 Universidade Patativa do Assaré - UPA orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

6.8. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.



6.9. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

6.10. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Universidade Patativa realizará, 02 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo prazo em horários distintos, de forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

6.11. Apenas a resposta ao e-mail de convocação será válida como manifestação do(a) candidato(a).

6.12. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Universidade Patativa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

6.13. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

6.14. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

6.15. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

6.17. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6.18. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.19. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.20. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto a Universidade Patativa, pelo envio de e-mail: ipiau-ba@universidadepatativa.com.br.

6.21. A Universidade Patativa e Prefeitura Municipal de Ipiáú-BA não se



responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

7.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da **Prefeitura Municipal de Ipiáú-BA** ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

7.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a **Prefeitura Municipal de Ipiáú-BA** por no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência;

7.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o (a) estagiário (a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada mínima de 04 horas diárias e 20 horas semanais, e a máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

7.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia de RG e CPF ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e, retirar junto a Universidade Patativa ou **Prefeitura Municipal de Ipiáú-BA**, seu Termo de Compromisso de Estágio – TCE (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.
- c) Título de eleitor
- d) Certidão de quitação eleitoral
- e) Comprovante de endereço atualizado

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da Lista de Classificação Definitiva e Homologação do presente Processo Seletivo, podendo a critério da **Prefeitura Municipal de Ipiáú-BA**, ser prorrogado por igual período;

8.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital;

8.3 O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação da Universidade Patativa por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea;



8.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

8.5 A Universidade Patativa e a **Prefeitura Municipal de Ipiáú-BA**, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

8.5.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

8.5.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.6. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Universidade Patativa e a **Prefeitura Municipal de Ipiáú-BA** a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.6.1. DADOS PESSOAIS:

A Universidade Patativa respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pela Universidade Patativa e poderão ser compartilhados com a **Prefeitura Municipal de Ipiáú-BA**, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site da Universidade Patativa: (www.universidadepatativa.com.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pela Universidade Patativa quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

8.6.2. SEGURANÇA DOS DADOS

A Universidade Patativa se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à



Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.7. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de Erratas ou Termos Aditivos;

8.7.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

8.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa e pela **Prefeitura Municipal de Ipiáú-BA**;

8.9. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para: ipiau-ba@universidadepatativa.com.br pelo telefone: Whatsapp (88) 3512-2450;

8.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiáú-BA, em 19 de Março de 2025.

LARYSSA ANDRADE
SANTOS FERNANDES
DIAS:02223301550

Assinado digitalmente por LARYSSA ANDRADE SANTOS
FERNANDES DIAS:02223301550
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=19372361000197, OU=videoconferencia, CN=LARYSSA
ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS:02223301550
Risco: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.19 16:40:13-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Prefeitura Municipal de Ipiáú-BA



ANEXO – I

CRONOGRAMA DE DATAS

Etapas:	Datas:
Prazo para realização das inscrições no site da Universidade Patativa;	Dia: 21/03/2025 até às 23:59 horas do dia 30/03/2025
Publicação no site da Relação dos Inscritos	31/03/2025
Realização da Prova Objetiva Online por Graduação	Dias: 01 e 02/04/2025 – terça e quarta
Publicação no site do Gabarito Preliminar das provas objetivas Online por Graduação	Dia: 03/04/2025
Prazo para interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar das provas objetivas online	Dia: 04/04/2025
Publicação no site das respostas aos recursos deferidos e Resultado Final dos aprovados no certame	08/04/2024
Homologação final do Resultado Final	08/04/2024



ANEXO – II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS:

Língua Portuguesa - Nível Médio Regular, EJA e Médio Técnico

Acentuação Gráfica; Coesão e Coerência; Correspondência Oficial; Emprego de tempos e modos verbais; Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral e verbo; Figuras de Linguagem; Formação de palavras; Interpretação de texto; Ortografia Oficial; Pontuação; Pronomes; Regência Nominal e Verbal; Significação das palavras (sentido próprio e sentido figurado; Sinônimos e antônimos; Sujeito e predicado; Tipos e gêneros textuais.

Informática Básica - Nível Médio Regular, EJA e Médio Técnico:

E-mail e navegadores; Processador de Textos e Planilhas Eletrônica; Sistema Operacional Windows 7; Videoconferências;

Conhecimentos Gerais e Atualidades - Nível Médio Regular, EJA e Médio Técnico:

Cultura; Economia; Saúde; Meio Ambiente, Política, Esporte; Clima.

Língua Portuguesa - Nível Superior - todas as Graduações:

Acentuação; Ambiguidade; Concordância nominal; Concordância verbal; Emprego de tempos e modos verbais; Figura de Linguagem; Hiperônimos e Hipônimos; Homônimos; Interpretação de texto; Morfologia e Sintática; Ortografia; Paralelismo; Parônimos; Pontuação; Redação Oficial; Semântica; Sinônimos; Sintaxe; Sujeito e Predicado; Tipos textuais.

Informática Básica - Nível Superior - todas as Graduações:

E-mail e navegadores; Processador de Textos e Planilhas Eletrônica; Sistema Operacional Windows 7; Videoconferências; Word 2006; Excel 2016; PowerPoint; Pastas e arquivos; Programas e Aplicativos do Software; Arquivo Zip

Conhecimentos Gerais e atualidades Nível Superior todas as graduações:

Cultura; Economia; Saúde; Meio Ambiente, Política, Esporte; Clima.



ANEXO – III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS RACIAIS

Eu, _____, carteira de Identidade (RG) nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, Estudante do curso _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do **PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA**, conforme estabelecido no **Edital nº 01/2025**, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Ipiáú/BA, _____ de _____ de 202____.

Assinatura: _____